



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01-08-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 01-08-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - O Vereador do Partido Socialista, João Daniel da Cruz Gentil.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - ANABELA QUARESMA PIRES CURADO - SOLICITA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE CONTACTO DE UM SERVIÇO MUNICIPAL

A Múncipe não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PONTE EUROVELO - PONTO DE SITUAÇÃO

O Presidente informou que foi levantada a suspensão do concurso público referente à construção da Ponte Eurovelo. No entanto, poderá subsistir um conflito jurisprudencial relacionado com os fundamentos da remessa do processo



ao Tribunal de Contas.-----
Existem dúvidas quanto ao enquadramento legal do envio – se deveria ter sido feito ao abrigo do processo especial ou do regime de fiscalização prévia comum. O Município optou por remeter o processo ao abrigo da legislação especial, por considerar tratar-se de financiamento com origem em fundos europeus.-----
Contudo, esse entendimento não foi acolhido pelos juízes do Tribunal de Contas, que oficiaram ao Município informando que o financiamento, na sua totalidade, provém do Fundo Ambiental, não sendo, por isso, considerado como fundos europeus.-----

O Presidente concluiu que constrangimentos deste tipo não decorrem das decisões tomadas, mas sim da existência de contradições na legislação vigente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - CONSTRANGIMENTOS NAS MATRÍCULAS ESCOLARES

O Presidente referiu que tem recebido diversas mensagens de encarregados de educação, manifestando preocupação com a colocação dos seus filhos em estabelecimentos de ensino diferentes daqueles que pretendiam. Mencionou o caso concreto de crianças que desejavam frequentar a Escola João de Barros, mas foram colocadas noutras escolas onde já não existem vagas, gerando situações de angústia entre os alunos e respetivas famílias. -----

Sublinhou que, embora estas situações sejam recorrentes, cada mensagem que recebe é mais comovente do que a anterior, especialmente quando os alunos são separados dos colegas, o que provoca sofrimento emocional. Reconheceu que existem questões mais graves, mas considerou que estas situações merecem atenção e acompanhamento por parte do município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de José de Oliveira Gonçalves, a 6 de julho de 2025, responsável pelo gabinete de arquitetura *Escala Absoluta*, sediado na Figueira da Foz, lamentando a sua perda e endereçando sentidas condolências à família e amigos.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento de José de Oliveira Gonçalves, endereçando sentidas condolências à família e amigos enlutados.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - ALTERAÇÃO À SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE AGOSTO



O Presidente colocou à consideração dos membros da Câmara Municipal, a não realização da segunda reunião do mês de agosto, por falta de quórum para a realização da mesma, mantendo-se a calendarização do mês de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que verificada a impossibilidade da realização da segunda reunião da Câmara Municipal, por falta de quórum, se retome o prazo fixado, para o dia 5 de setembro de 2025, pelas 17 horas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

5 - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES - COLOCAÇÃO DE POSTES DE MADEIRA NO CONCELHO

A Vereadora Glória Pinto manifestou preocupação relativamente à colocação de postes de madeira, em diversas freguesias do concelho, alegadamente para suporte de redes móveis. Referiu que esta prática tem vindo a intensificar-se, sendo visível em zonas públicas e privadas, muitas vezes sem qualquer licenciamento ou autorização expressa dos proprietários, inclusive com postes instalados dentro de propriedades privadas. Mencionou casos concretos nas freguesias do Paião, Lavos, Alqueidão e Tavadede, entre outras, e questionou se a Câmara Municipal foi devidamente informada sobre estas instalações. -----

Questionou ainda a razão pela qual não são utilizados postes de cimento, quando já existem em algumas localidades, e sublinhou que a desorganização na implementação destas infraestruturas não se coaduna com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Alertou para os riscos associados à manutenção dos postes de madeira, que, se não forem devidamente tratados, poderão colapsar. Propôs a partilha de infraestruturas entre operadoras como alternativa para evitar a duplicação de postes e o impacto visual negativo. -----

O Presidente reconheceu não estar suficientemente informado sobre o tema e manifestou intenção de observar com mais atenção estas situações no futuro. Questionou se os postes foram colocados recentemente e se havia conhecimento de situações concretas. -----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, em Lavos, acompanhou o processo e que as operadoras optam por postes de madeira quando os cabos são menos pesados, sendo esta uma solução mais prática e económica. Referiu ainda que algumas operadoras utilizam postes da EDP, enquanto outras não têm essa possibilidade. Sublinhou que, se não forem permitidas as instalações, poderá haver falta de



acesso às telecomunicações por parte da população. -----
O Vereador Ricardo Silva acrescentou que a operadora NOS tem um acordo com a E-Redes para utilização dos seus postes, enquanto outras operadoras recorrem à colocação de postes de madeira para expandir a rede, nomeadamente a cobertura 5G. -----

A Vereadora Glória Pinto contrapôs, considerando haver uma falta de coordenação e planeamento por parte das operadoras, referindo que existem locais com cabos desorganizados, inclusive no chão. Sugeriu que, em locais com obras em curso, como no Paião, se deveria considerar a instalação de calhas técnicas para evitar a proliferação de postes de madeira. -----

A pedido do Sr. Presidente, o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, interveio esclarecendo que qualquer equipamento colocado em espaço público deve respeitar a regulamentação em vigor no concelho. Referiu que, embora algumas entidades estejam isentas do pagamento de taxas por prestarem serviço público, não existe norma que proíba a utilização de postes de madeira, sendo esta uma opção mais económica e de fácil implementação. Explicou que a colocação de postes em espaço público depende de autorização da Câmara Municipal e da prestação de caução bancária. Já no caso da simples passagem de cabos, por não implicar obra, não é exigida caução. -----

Relativamente à instalação em propriedades privadas, considerou que deve existir contacto prévio com os proprietários, especialmente quando os postes são colocados dentro dos limites da propriedade, incluindo em fachadas ou terrenos vedados. Reconheceu que podem existir situações irregulares e comprometeu-se a averiguar os casos referidos pela Sr.ª Vereadora, solicitando o envio da documentação disponível para análise. -----

O Presidente encerrou o ponto referindo que não estava a par da questão e que tomaria boa nota das preocupações manifestadas. Reconheceu que nunca tinha refletido sobre as vantagens comparativas entre postes de madeira e de cimento, compreendendo os argumentos económicos das operadoras, bem como os riscos associados à durabilidade e segurança das infraestruturas. Reforçou que estará mais atento à questão no futuro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: ESTADO DAS ÁRVORES E RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

A Vereadora Glória Pinto solicitou esclarecimentos sobre o plano de manutenção



das árvores recentemente plantadas, referindo que tem observado a morte de um número significativo de exemplares em vários pontos da cidade. Questionou qual é a taxa de sucesso do plano de arborização e sugeriu que a situação poderá estar relacionada com a insuficiência de rega, agravada pelas elevadas temperaturas que se têm verificado. Propôs que fosse considerado um aumento na frequência da rega e manifestou disponibilidade para acompanhar os técnicos municipais numa visita ao terreno. -----

O Presidente questionou o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, sobre os motivos que poderão estar na origem da mortalidade das árvores, referindo que nunca tinha associado diretamente a onda de calor à morte de árvores em tão grande número. -----

O referido Diretor informou que a rega das zonas urbanas está, em grande parte, concessionada a serviços externos, e que têm sido exigidas diligências no cumprimento das obrigações contratualmente previstas. Confirmou que esta é uma preocupação constante da Câmara Municipal. Esclareceu que a morte das árvores pode resultar de diversos fatores, incluindo características do solo, problemas no enraizamento e, em alguns casos, até excesso de água. Referiu como exemplo a Rodovia Urbana e a rotunda da Casa da Mãe, onde algumas árvores morreram apesar de terem sido recentemente regadas. Acrescentou que, em anos anteriores, já ocorreram mortes por excesso de água em terrenos com características específicas, como nas traseiras do bairro da Celbi. -----

O Presidente questionou se os serviços e as empresas concessionárias tinham indicações de uma mortalidade fora do normal. -----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, respondeu que, até ao momento, não considera que exista uma taxa de mortalidade anormal, mas que a situação está a ser acompanhada. -----

A Vereadora Glória Pinto contrapôs que, apesar dessas explicações, há árvores que nunca são regadas, e que essa situação é ainda mais grave por estar entregue a uma empresa concessionada. Referiu casos concretos entre a rotunda da Casa da Mãe e o Lidl, onde observou várias árvores mortas, e comprometeu-se a enviar documentação, incluindo vídeos, para ilustrar a situação. Reiterou a sua disponibilidade para acompanhar os serviços municipais numa visita ao terreno, com o objetivo de monitorizar o estado das árvores e aferir a eficácia do plano de arborização. Sublinhou que as árvores mais jovens, sem rega adequada, estão particularmente vulneráveis, e que não se tem verificado uma intervenção visível



por parte do município para salvaguardar esta situação. -----

O Vereador Ricardo Silva reconheceu que tem conhecimento de alguns casos, admitindo falhas pontuais por parte da empresa concessionada, mas considerou que não se trata de uma situação generalizada. Referiu que, no presente ano, foram plantadas mais de 500 árvores no concelho, e que algumas mortes podem ocorrer mesmo em zonas com rega regular, como aconteceu na rotunda do Continente e na Rua Rancho das Cantarinhas, onde algumas árvores vingaram e outras não, sem explicação evidente. -----

O Presidente questionou quem assume a responsabilidade pela substituição das árvores mortas. -----

O Eng.º Valter Rainho esclareceu que, nos casos em que as árvores foram plantadas durante a vigência do contrato com a entidade concessionária, a responsabilidade pela sua manutenção e eventual substituição recai sobre o prestador de serviços. Nos casos em que as árvores foram plantadas anteriormente, pelo município, não é possível exigir à empresa que assuma essa responsabilidade. Informou ainda que houve recentemente uma mudança da entidade contratada para manutenção dos espaços verdes em determinadas zonas urbanas, o que poderá ter impacto na continuidade dos cuidados prestados. -----

O Presidente referiu que, apesar das dificuldades burocráticas associadas à contratação e aquisição de árvores, o município tem procurado soluções, inclusive através de visitas a hortos para identificar espécies adequadas. Mencionou os desafios logísticos e administrativos que se colocam à plantação e manutenção, e sublinhou que, quando não tem conhecimento técnico sobre determinado assunto, assume essa limitação. -----

O Presidente abordou ainda a questão dos depósitos de madeira cortada, manifestando preocupação com a sua acumulação em diversos locais, tanto à beira da estrada como no interior de terrenos. Referiu que, apesar da existência de uma norma aprovada há três anos que obriga os madeireiros a comunicar o início dos trabalhos, continuam a verificar-se situações de deposição irregular. Destacou a operação de recolha em curso pela empresa Celbi, com colaboração de entidades locais, e considerou que esta problemática merece acompanhamento atento por parte do município. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--



ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL, GRAU PRATA DOURADA, A TÍTULO PÓSTUMO, A JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição da Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a título póstumo, a José Oliveira Gonçalves, com o seguinte teor:-----

“José Oliveira Gonçalves nasceu a 3 de janeiro de 1958 em Calvete, freguesia de Alqueidão e em 1980, fixou residência em Atouguia, Borda do Campo, onde construiu a sua vida familiar e comunitária.-----

Após frequência do curso de Mecânica na Escola Comercial e Industrial da Figueira da Foz, iniciou o seu percurso profissional como desenhador numa metalomecânica e posteriormente na Marinha Grande, como desenhador de moldes. Desempenhou ainda as funções de Fiscal de Obras Particulares na Câmara Municipal da Figueira da Foz. Mais tarde, começa a trabalhar por conta própria, fundando um gabinete de projetos e em 2008, a empresa Escala Absoluta Arquitetos, conjuntamente com os filhos, consolidando desta forma um gabinete de referência na área da arquitetura e engenharia.-----

Homem de bem, apaixonado pela sua terra, dedicou um período da sua vida à causa pública, envolvendo-se ativamente no processo de criação da freguesia da Borda do Campo, integrando a Comissão de Constituição. Foi membro da Assembleia de Freguesia da nova freguesia, bem como da Assembleia de Freguesia de Paião após a agregação, em 2013, tendo já feito parte da Assembleia de Freguesia de Paião, antes da criação da freguesia de Borda do Campo.-----

Foi dirigente dos Corpos Diretivos da Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Borda do Campo, no início da sua constituição, contribuindo decisivamente para a criação de uma estrutura de resposta humanitária essencial à comunidade.-----

Mas o seu percurso fica fortemente marcado e ligado ao Conselho de Moradores da Borda do Campo, enquanto presidente da direção durante vários anos, pelo enorme contributo que deu para o crescimento e desenvolvimento da instituição, pela dinâmica que imprimiu e pelas valências que criou, tornando-a numa das mais completas do concelho. O seu trabalho, perseverança e dedicação, permitiu-lhe ter um papel decisivo em obras e aquisições de grande relevo, destacando-se a construção da estrutura residencial para idosos; construção da piscina,



cobertura e balneários; construção do polidesportivo e respetivos balneários; diversos melhoramentos internos como a ampliação do palco, do salão, da cozinha e centro de dia; ampliação das valências da creche, ATL e infantário; criação do centro de convívio; construção do edifício da farmácia; implementação de medidas de sustentabilidade e eficiência energética com a instalação de painéis fotovoltaicos e instalação de posto de transformação e gerador; reforço da capacidade de transporte e apoio aos utentes, com a aquisição de várias carrinhas e dois mini-autocarros; arranjos exteriores, incluindo arruamentos e espaços verdes e alargamento da ERPI de 28 para 47 utentes, beneficiando diretamente centenas de famílias e garantindo serviços a mais de 220 utentes entre creche, ATL, apoio domiciliário, centro de dia e lar.-----

Personalidade altamente respeitada e considerada pela população e pelas instituições da comunidade a que pertencia, é um exemplo de entrega gratuita e disponibilidade permanente, cujo percurso deve ser exaltado e reconhecido publicamente, sendo para sempre lembrado como um exemplo a seguir no campo social.-----

José Oliveira Gonçalves faleceu a 6 de julho de 2025. [...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a José Oliveira Gonçalves, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a Título Póstumo.----
O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a José Oliveira Gonçalves, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, a Título Póstumo, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo enorme serviço cívico e social que prestou à sua comunidade e à Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.2 - APOIO À FREGUESIA DE BOM SUCESSO, NO VALOR DE 21.500,00 € -
BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E CONSTRUÇÃO DE UMA
ESTAÇÃO DE AUTOCARAVANAS**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta referente ao apoio financeiro a conceder à Freguesia de Bom Sucesso, para beneficiação de equipamentos diversos e construção de uma estação de autocaravanas, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----



"Considerando:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----
- O Município reconhece interesse municipal na realização das Beneficiações e construção em causa;-----
- Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas para uma melhor prossecução do interesse público;-----
- As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses;-----
- A ação das Grandes Opções do Plano 42 103 2024/5023 - Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Bom Sucesso destinado à beneficiação de equipamentos diversos e à construção de uma estação de autocaravanas, compreende dotação disponível para acomodar o referido apoio;-----
- Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 21.500,00, no âmbito da referida beneficiação e construção da estação de autocaravanas. [...]”--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Bom Sucesso, no valor de 21.500,00 €.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2025, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Bom Sucesso, no valor de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros), destinado à beneficiação de equipamentos diversos e à construção de uma estação de autocaravanas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



1.1.3 - APROVAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE MINIGOLFE QUE INTEGRA O COMPLEXO DESPORTIVO DA PRAIA DE BUARCOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foram apresentadas as normas que regulam o funcionamento e utilização do campo de minigolfe, que integra o Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhadas de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O desporto contribui, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, sendo a sua prática de interesse público e geral;-----

- A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando integração social promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades;-----

- Cabe à Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos do disposto no anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover a oferta de atividades, designadamente, de natureza desportiva, procurando estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, que contribuam para a promoção da saúde, bem como a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de funcionamento e utilização do campo de minigolfe, que integra o complexo desportivo da praia de Buarcos.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues destacou que a criação do campo de minigolfe e dos campos de Padel representa uma aposta positiva na diversificação da oferta desportiva do Município, considerando importante que se continue a investir em soluções que promovam a prática informal de desporto. -----

Relativamente ao campo de minigolfe, referiu que as normas preveem a gratuidade da utilização durante o período experimental, sendo posteriormente



aplicada uma tarifa pela disponibilização do equipamento. Alertou para a possibilidade de confusão entre os utilizadores, caso a redação das normas não seja suficientemente clara quanto à distinção entre o período gratuito e o início da cobrança. -----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que os utilizadores poderão optar por utilizar o seu próprio equipamento (tacos e bolas), não sendo obrigatória a utilização do material disponibilizado pelo Município. -----

O Presidente da Câmara referiu que, ao contrário do golfe tradicional, em que os praticantes transportam o seu próprio equipamento, o minigolfe é uma atividade mais informal, frequentemente praticada em família, e que exige a disponibilização de material no local. Considerou que, após o período experimental, deverá ser cobrado um valor simbólico pela utilização do equipamento, sugerindo o montante de três euros. Reforçou que, durante o período experimental, todos os serviços serão gratuitos, e que a Câmara fará posteriormente o balanço da experiência. -----

A Senhora Vereadora Diana Rodrigues sugeriu que o documento fosse ajustado para refletir com maior clareza que não será cobrada qualquer tarifa durante o período experimental, evitando contradições na informação. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento e utilização do campo de minigolfe, que integra o Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que constitui o anexo um à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.1.4 - APROVAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE PADEL QUE INTEGRAM O COMPLEXO DESPORTIVO DA PRAIA DE BUARCOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente foram apresentadas as normas que regulam o funcionamento e utilização dos Campos de Padel Municipais, que integram o Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O desporto contribui, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são



reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, sendo a sua prática de interesse público e geral;-----

- A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando integração social promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades;-----

- Cabe à Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos do disposto no anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover a oferta de atividades, designadamente, de natureza desportiva, procurando estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, que contribuam para a promoção da saúde, bem como a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade.[...]”-----

Assim, nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de funcionamento e utilização dos Campos de Padel Municipais que integram o complexo desportivo da praia de Buarcos.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou preocupação quanto à eficácia da marcação telefónica prevista nas normas para a utilização dos campos de Padel, considerando que poderá sobrecarregar os serviços municipais responsáveis pela gestão das reservas. Sugeriu a utilização de plataformas digitais como alternativa mais eficiente. -----

O Presidente da Câmara questionou qual seria a solução mais adequada e concordou com a proposta de criação de uma plataforma digital, solicitando esclarecimentos sobre a viabilidade da sua implementação. -----

A Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Ângela Simões, esclareceu que, para a aquisição de uma plataforma externa, seria necessário lançar um procedimento de contratação, razão pela qual se optou, numa fase inicial, pela marcação telefónica. -----

O Vereador Manuel Domingues informou que os serviços municipais têm capacidade para desenvolver rapidamente uma plataforma própria para esse fim. -----

O Presidente determinou que a reserva dos campos passará a ser feita preferencialmente através de plataforma digital, mantendo-se a marcação telefónica como solução complementar, sempre que a plataforma não estiver



operacional.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento e utilização dos Campos de Padel Municipais que integram o Complexo Desportivo da Praia de Buarcos, documento que constitui o anexo dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.993.669,86 € (vinte e três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - ALIENAÇÃO DE CINCO PRÉDIOS URBANOS SITOS NA PRAÇA ANTÓNIO SÉRGIO, FREGUESIA DE TAVAREDE - PARA CONHECIMENTO DA HASTA PÚBLICA DESERTA E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA, APROVAÇÃO DE NOVAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE VENDA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para abertura de um procedimento por hasta pública, para alienação de cinco prédios urbanos, sítos na Praça António Sérgio, freguesia de Tavarede, Concelho da Figueira da Foz. ---

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha reiterou a posição anteriormente assumida, manifestando-se contra a alienação dos imóveis em causa. Questionou a urgência do processo, considerando que seria mais prudente aguardar pelas novas condições que o Governo possa vir a apresentar, nomeadamente no âmbito de programas de financiamento público. Referiu que uma das justificações apresentadas pelo executivo foi a limitação temporal imposta pelo Plano de Recuperação e



Resiliência (PRR), cujo prazo termina em 2025, com execução até 2026, o que poderia inviabilizar o desenvolvimento de um novo projeto. No entanto, sublinhou que não se conhece ainda o programa que sucederá ao PRR, e que a alienação dos imóveis poderá gerar um retorno financeiro estimado em 300 mil euros. Reforçou que, na sua opinião, não existe necessidade imediata de venda, sendo preferível aguardar por eventuais medidas futuras, nomeadamente para projetos de habitação a custos controlados. -----

O Presidente respondeu que, como prova da sua abertura a posições mais progressistas, estava disponível para aceitar o adiamento da alienação, sublinhando que não existe qualquer urgência no processo. Referiu, contudo, que não faz sentido manter o quarteirão no estado atual, defendendo a sua consolidação urbanística. -----

A Vereadora Diana Rodrigues recordou que o Município já adquiriu alguns imóveis com vista à construção de habitação a custos controlados, reforçando a importância estratégica da zona em causa. -----

O Presidente acrescentou que pretende adquirir a denominada Casa da Saúde, localizada na mesma área, cuja negociação decorre há vários meses. Referiu que essa aquisição se insere numa estratégia de requalificação urbana da entrada da cidade pela Rua da República, onde está em curso uma obra que inclui a criação de uma cooperativa. Mencionou ainda que têm sido feitos contactos com cooperativas para aquisição de terrenos, e que, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, recorreu com sucesso a esse modelo para projetos habitacionais, demonstrando apreço por essa abordagem. -----

Concluiu que, não havendo consenso nem urgência, o ponto seria adiado, aguardando-se por novas condições e oportunidades de financiamento público. -----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Alienação de cinco prédios urbanos sitos na Praça António Sérgio, freguesia de Tavarede - Para conhecimento da hasta pública deserta e autorização para abertura de novo procedimento por hasta pública, aprovação de novas condições especiais de venda e designação da Comissão de hasta pública", para uma melhor análise e apresentação numa próxima reunião. -----

2.1.2.2 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06/06/2025 - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER URGENTE E AUTORIZAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE CINCO



**PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA
INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DENOMINADA VARIANTE DE QUIAIOS**

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta, datada de 29 de julho de 2025, referente à "Proposta de retificação da deliberação da Câmara Municipal de 06/06/2025 - Resolução de expropriar - Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com carácter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa de cinco parcelas de terreno necessárias à construção da infraestrutura viária, denominada "Variante de Quiaios", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

1. O Município da Figueira da Foz pretende construir uma infraestrutura viária, denominada Variante de Quiaios, de forma a garantir a segurança no acesso à praia de Quiaios, resolvendo assim os atuais problemas de ligação viária entre a povoação de Quiaios e a praia, atualmente feita, em grande parte, por atravessamento de vias internas daquela povoação, que são de reduzida largura e integram o traçado de uma ciclovia pertencente à rede europeia de rotas cicláveis, nos termos do disposto no decreto n.º 4/2024, de 23 de setembro.-----
2. Na sua reunião de 6 de junho de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, 1) aprovar a resolução de expropriar por utilidade pública, com carácter de urgência, e consequente autorização para tomar posse administrativa das parcelas IC, 22, 24, 27 e 28; 2) aprovar o montante indemnizatório representativo do custo da expropriação, que teve por base o valor calculado por perito de lista oficial, no montante global das cinco parcelas de 1.121,00 € (mil cento e vinte e um euros); 3) autorizar a remessa do requerimento da declaração de utilidade pública ao Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, através da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, instruído com toda a documentação necessária.-----
3. Através de ofício registado no MGD sob o n.º 10936, de 20 de junho de 2025, o processo foi remetido à DGAL, a fim de se obter a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e autorização para a tomada de posse administrativa das identificadas parcelas;-----
4. Neste contexto, veio a DGAL, através do respetivo ofício n.º P.13.023.25/DJ, solicitar esclarecimentos ao Município sobre o processo, assim como a remessa de alguns elementos. Neste ofício a DGAL requer, designadamente, a retificação da resolução de expropriar de acordo com as indicações constantes do referido



ofício, anexo à presente proposta.-----

5. De acordo com o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual), "1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado."-----

6. Foi também elaborada uma adenda ao relatório anteriormente elaborado pelo perito avaliador em 24 de julho de 2025, no sentido de proceder às correções solicitadas pela DGAL;-----

7. Nos termos da alínea vv), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação; (...) "-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove retificação da deliberação de Câmara Municipal de 6 de junho, conforme proposto pela DGAL.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, ambas na sua redação atual, e ainda nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

1 - Retificar a deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, ponto 2.1.2.2, relativa à resolução de expropriar por utilidade pública, com carácter de urgência, e consequente autorização para a tomada de posse administrativa de cinco parcelas de terreno necessárias à construção da infraestrutura viária, denominada variante de Quiaios, atendendo à necessária aclaração da expressão da vontade deste órgão, nos seguintes termos:-----

- No ponto 1 da deliberação, onde se lê "(...) com carácter de urgência, fundamentada na necessidade de construção de uma infraestrutura viária (...) " deve ler-se "(...) com carácter de urgência, nos termos do disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, fundamentada na necessidade de construção



- de uma infraestrutura viária (...)" ;-----
- No ponto 1 da deliberação, onde se lê "Parcela 1C, com artigo matricial desconhecido/omisso, com a área de 200 m², proprietário desconhecido, com a classificação de solo rústico, na subcategoria de Espaços Agrícolas de Produção II, afetas também (...)" deve ler-se "Parcela 1C, com 200 m² de área, a desanexar do prédio rústico não descrito/desconhecido na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz e omissos na respetiva matriz predial, identificado na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, com a classificação de solo rústico, na categoria de Espaços Naturais, afetas também (...)" ;-----
- No ponto 1 da deliberação, quanto à parcela 22, onde se lê "(...) com artigo matricial rústico 4672, com a área de 690 m², proprietários Maria Celeste Lontro Bugalho Pereira Domingues e Joaquim Pereira Domingues, com a classificação (...)" deve ler-se "(...) com artigo matricial rústico 4672, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob a ficha n.º 561/19860506 da freguesia de Quiaios, com a área de 690 m², proprietários Maria Celeste Lontro Bugalho Pereira Domingues e Joaquim Pereira Domingues, com residência habitual em EN 109, n.º 25, Cova da Serpe, 3080-512 Figueira da Foz, com a classificação (...)" ;-----
- No ponto 1 da deliberação, quanto à parcela 24, onde se lê "(...) com artigo matricial rústico 11713, com a área de 29 m², proprietários Manuel Caçoa Lorigo e José Manuel Marques da Silva, com a classificação (...)" deve ler-se "(...) com artigo matricial rústico 11713, omissos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, conforme certidão negativa constante no processo, com a área de 29 m², proprietários Manuel Caçoa Lorigo e José Manuel Marques da Silva, com residência habitual, respetivamente, em Rua da Torre, n.º 918 – 2.º esq., Torre, 275-768 Cascais e em Kapt Bothners Gate 2, 6507 Kristiansund Noruega, com a classificação (...)" .-----
- No ponto 1 da deliberação, onde se lê "Parcela 27, com artigo matricial desconhecido/omisso, com a área de 35 m², proprietário desconhecido, com a classificação (...)" deve ler-se "Parcela 27, com 35 m² de área, a desanexar do prédio rústico não descrito/desconhecido na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz e omissos na respetiva matriz predial, identificado na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, com a classificação (...)" ;-----
- No ponto 1 da deliberação, onde se lê "Parcela 28, com artigo matricial



desconhecido/omisso, com a área de 27 m², proprietário desconhecido, com a classificação (...)” deve ler-se “Parcela 28, com 27 m² de área, a desanexar do prédio rústico não descrito/desconhecido na Conservatória do Registo predial da Figueira da Foz e omissos na respetiva matriz predial, identificado na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, com a classificação (...)”.-----

2 - Proceder à republicação das plantas parcelares anexas à deliberação, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, assim como à publicação da adenda ao relatório de avaliação, elaborada em 24 de julho de 2025 pelo perito avaliador, documentos que constituem os anexos números três e três-A à presente ata, mantendo em tudo o resto o deliberado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.3 - PROPOSTA DE ANEXAÇÃO DE TRÊS LOTES SITOS NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de anexação de três lotes sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. A empresa Microplásticos SA., na qualidade de proprietária de seis prédios urbanos (lotes) sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, com vista à ampliação da área do respetivo do estabelecimento industrial, solicitou uma certidão para proceder à anexação dos prédios na Conservatória do Registo Predial, a seguir identificados:-----

- Prédio urbano com a área de 45 495m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2187, descrito na ficha 1287/ Freguesia de S. Pedro;-----

- Prédio urbano com a área de 4 350 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1879, descrito na ficha 1124/ Freguesia de S. Pedro;-----

- Prédio urbano com a área de 5 500m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1244 e descrito na ficha 496/ Freguesia de S. Pedro.-----

2. De acordo com a planta do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, os lotes são contíguos;-----

3. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 2.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 06/07, na sua redação atual, “As operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de



estruturação de compropriedade e de reparcelamento, bem como as respetivas alterações” constituem um facto sujeito a registo.-----

4. A Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz faz depender a realização do registo de anexação, a promover pelo titular dos prédios ou seu representante, de autorização da Câmara Municipal;-----

5. Foi emitido parecer pela Divisão de Urbanismo quanto ao presente processo, em 18/07/2025, com o seguinte teor: “Competindo ao Serviço de Património, tal como em processos análogos, emitira certidão de anexação dos lotes para posterior efeito de registo predial, informa-se que foi condição de licenciamento das obras de ampliação do estabelecimento industrial, sob o processo de obras n.º 305/2023, em nome da empresa Microplásticos, por despacho de 7 de maio de 2024, a apresentação de uma nova certidão da Conservatória do Registo Predial com anexação dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2091, 1244 e 1879, da freguesia de São Pedro, descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz nas fichas n.º 1287, 496 e 1124, respetivamente.[...]”- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a anexação dos lotes acima identificados.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, no âmbito do Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, na sequência do pedido apresentado pela empresa “Microplásticos S.A.”, deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação de três prédios urbanos (lotes), localizados no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, todos da Freguesia de São Pedro, para constituição de um único prédio com a área total (registada) de 55 345m2, a seguir descritos:-----

- Prédio urbano com a área de 45 495 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2187 (teve origem no 2091), descrito na ficha 1287/Freguesia de S. Pedro;-----

- Prédio urbano com a área de 4 350 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1879, descrito na ficha 1124/Freguesia de S. Pedro;-----

- Prédio urbano com a área de 5 500 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1244 e descrito na ficha 496/ Freguesia de S. Pedro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4 - PROPOSTA DE ANEXAÇÃO DE SEIS LOTES SITOS NA ÁREA DE EXPANSÃO



DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de anexação de seis lotes sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Por escritura pública de Compra e Venda, celebrada em 15/07/2025, o Município alienou seis lotes de terreno sitos na zona de expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, a seguir identificados, à entidade “Scalesoceans, Lda.”-----

2. A referida entidade, na qualidade de atual proprietária de seis prédios urbanos sitos na zona de expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, com vista à iniciação do projeto de execução das infraestruturas, solicitou uma certidão para proceder à anexação dos prédios na Conservatória do Registo Predial, a seguir identificados:-----

Lote 6 - Terreno para construção - com a área de 2432,5m², matriz 2802, descrito na ficha 9085/Lavos;-----

Lote 7 - Terreno para construção - com a área de 2432,5 m² matriz 2803, descrito na ficha 9086/Lavos;-----

Lote 8 - Terreno para construção - com a área de 2430,0m² matriz 2804, descrito na ficha 9087/Lavos;-----

Lote 9 - Terreno para construção - com a área de 2430,2 m² matriz 2805, descrito na ficha 9088/Lavos;-----

Lote 10 - Terreno para construção - com a área de 2432,5 m² matriz 2806, descrito na ficha 9089/Lavos;-----

Lote 11 - Terreno para construção - com a área de 2432,5m² matriz 2807, descrito na ficha 9090/Lavos.-----

3. De acordo com a planta do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, os lotes são contíguos;-----

4. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 2.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 06/07, na sua redação atual, “As operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação de compropriedade e de reparcelamento, bem como as respetivas alterações” constituem um facto sujeito a registo.-----

5. A Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz faz depender a realização do registo de anexação, a promover pelo titular dos prédios ou seu



representante, de autorização da Câmara Municipal;-----

6. Foi emitido parecer pela Divisão de Urbanismo quanto ao presente processo, em 18/07/2025, no sentido de nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, ser admitida a agregação de lotes contíguos, como é o caso, para a formação de lotes de maior dimensão, sendo a autorização para tal dada pela Câmara Municipal.-----

7. O artigo 15.º do suprarreferido regulamento estipula o seguinte: "1 - É admitida a agregação de lotes contíguos para a formação de lotes de maior dimensão, desde que possuam limites comuns, sendo a autorização para tal dada pela Câmara Municipal. 2 - Quando autorizada a agregação, o polígono de implantação máximo passa a corresponder à soma dos polígonos de implantação dos lotes a emparcelar, acrescido da área compreendida entre os dois polígonos. 3 - O emparcelamento implica o cumprimento dos restantes parâmetros de uso e ocupação definidos na planta de implantação e quadros constantes da mesma e anexos ao presente regulamento".-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a anexação dos lotes acima identificados.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, no âmbito do Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, na sequência do pedido apresentado pela empresa "Scalesoceans,Lda", deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação dos seis lotes sitos na área de expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, todos da freguesia de Lavos, para constituição de um único prédio com a área total (registada) de 14.590,4 m², a seguir descritos: -----

- Lote 6 - Terreno para construção - com a área de 2432,5m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2802, descrito na ficha 9085/Freguesia de Lavos;
- Lote 7 - Terreno para construção - com a área de 2432,5 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2803, descrito na ficha 9086/Freguesia de Lavos;
- Lote 8 - Terreno para construção - com a área de 2430,2m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2804, descrito na ficha 9087/Freguesia de Lavos;
- Lote 9 - Terreno para construção - com a área de 2430,2m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2805, descrito na ficha 9088/Freguesia de Lavos;



- Lote 10 - Terreno para construção - com a área de 2432,5 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2806, descrito na ficha 9089/Freguesia de Lavos;
- Lote 11 - Terreno para construção - com a área de 2432,5m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2807, descrito na ficha 9090/Freguesia de Lavos.

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 61/2025 - EMPREITADA REFERENTE À "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, propondo a não adjudicação do procedimento por Concurso Público, com a referência CP 61/2025 - "Empreitada referente à "Unidade de Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho de 2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 61/2025,



referente à realização da empreitada "Unidade de Saúde de S. Julião (requalificação) - obra".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 26 de junho de 2025, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas, o dia 11 de julho de 2025.-----

Na fase definida para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do presente procedimento, em 21 de julho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade propor a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, tanto no concurso relativo à Unidade de Saúde Familiar de Tavadrede como noutros processos semelhantes, foram apresentadas propostas acima do valor base. Perante esta situação, enviou um e-mail à tutela da saúde e contactou telefonicamente a Ministra da Saúde, com o objetivo de encontrar uma solução que permitisse assegurar as verbas necessárias.-----

Referiu que cerca de 62% dos municípios a nível nacional enfrentam a mesma dificuldade, com acréscimos de custos nas empreitadas na ordem dos 40%. Explicou que, perante este cenário, o remanescente poderá ser financiado diretamente pelo Orçamento do Estado ou através da reafectação de verbas destinadas a municípios cujos projetos ainda não se encontram em fase de execução ou maturidade.-----

Acrescentou que está também a ser estudado um novo mecanismo de financiamento através do Banco Europeu de Investimento, e que, até ao dia 12 de outubro, o executivo não desistirá do objetivo de concretizar os projetos de construção das unidades de saúde.-----

Informou ainda que, na próxima reunião da Câmara Municipal, será apresentado o



processo relativo à Unidade de Saúde de Buarcos, para aprovação do auto de consignação, tendo já sido adjudicada a empreitada a uma empresa.-----

O Presidente questionou se não seria mais adequado lançar novos concursos com preços base atualizados para os centros de saúde.-----

A Vereadora Olga Brás concordou e, de seguida, informou que as propostas apresentadas ultrapassaram os valores base em cerca de meio milhão de euros para a Unidade de Saúde do Paião, seiscentos mil euros para a Unidade de Saúde do Bom Sucesso e quase um milhão de euros para a Unidade de Saúde de Tavadrede, totalizando uma diferença de aproximadamente quatro milhões de euros. -----

Acrescentou que esteve na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., onde procurou encontrar soluções alternativas. Referiu também que voltou a contactar a Ministra da Saúde, sublinhando que os municípios que assumiram competências nas áreas da saúde, educação e ação social enfrentam constrangimentos financeiros significativos. Alertou para o facto de os edifícios transferidos apresentarem patologias estruturais, sem que o Governo assumira essa responsabilidade, o que, segundo a Vereadora, foi uma promessa feita pela tutela. -----

O Senhor Vereador Ricardo Silva referiu que já tinham recorrido a essa metodologia no Centro de Saúde de São Pedro, onde foi necessário aumentar o valor da empreitada em 150 mil euros, após dois concursos desertos. Considerou que lançar novos concursos poderá ser vantajoso, permitindo ganhar tempo, pelo menos dois meses. -----

O Presidente concordou, afirmando que aumentaria ligeiramente o valor base e lançaria novos concursos, tal como foi feito para o Centro de Saúde de São Pedro. -----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que os valores em causa foram negociados há três anos, e que, entretanto, houve uma evolução significativa da inflação e dos preços. -----

A Vereadora Olga Brás informou que reuniram com a empresa de construção “Casais” para avaliar se seria mais vantajoso lançar os três concursos em conjunto ou individualmente. -----

O Presidente questionou se, legalmente, seria possível proceder dessa forma, tendo solicitado esclarecimentos à Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Ângela Simões, sobre a viabilidade de realizar o concurso por lotes.-----

A Chefe de Divisão Jurídica e de Contencioso, Ângela Simões, confirmou que tal



seria possível.-----

A Senhora Vereadora Diana Rodrigues manifestou concordância, acrescentando que, mesmo que a revisão de preços implicasse algum prejuízo para o Município, perder os financiamentos disponíveis representaria um prejuízo muito maior.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 61/2025 - para a empreitada "Unidade de Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra" e, consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 65/2025 - EMPREITADA CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, propondo a não adjudicação do procedimento por Concurso Público de Conceção-Construção, com a referência CP 65/2025, para a "Construção de Nova USF em Tavarede - Obra", acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho de 2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 65/2025, relativo à realização da empreitada conceção-construção "Construção de Nova USF em Tavarede- obra".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 26 de junho de 2025, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia 11 de julho de 2025.-----

Na fase definida para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do presente procedimento, em 21 de julho de 2025, com o objetivo



de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade propor a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público de Conceção-Construção - Processo E.CP 65/2025 - para a empreitada de "Construção de Nova USF em Tavadrede - Obra e, consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO CURSO "LICENCIATURA EM DIETÉTICA E NUTRIÇÃO I", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, A DECORRER DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde e uma aluna estagiária do referido Instituto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de uma aluna no âmbito da "Licenciatura em Dietética e Nutrição I" do Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde e é acompanhado de uma proposta



que se transcreve:-----

"Considerando:-----

A importância do Município, colaborar com instituições escolares/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição académica/entidade formadora. [...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde e uma aluna estagiária do referido Instituto.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágio Curricular" entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde e uma aluna da "Licenciatura em Dietética e Nutrição I", para a realização de estágio curricular, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ECONOMIA/GESTÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 31304,



de 25 de julho de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número seis à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento para constituição de reserva de recrutamento, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia/Gestão, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. - O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia/Gestão, para o Município da Figueira da Foz, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 31304, de 25 de julho de 2025, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DESIGN/DESIGN GRÁFICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 31374, de 25 de julho de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número sete à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Design/Design de Comunicação, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-- O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,



conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Design/Design de Comunicação, para integrar a Divisão de Centro de Artes e Espectáculos, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 31374, de 25 de julho de 2025, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 31283, de 25 de julho de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número oito à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, para integrar a Divisão de Ambiente, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 31283, de 25 de julho de 2025, documento que



constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ÁREA DE ELETRICISTA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 31121, de 24 de julho de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número nove à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, da área de Eletricista, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo.---
O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Eletricista, para integrar a Divisão de Ambiente, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 31121, de 24 de julho de 2025, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA - APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA RELATIVA A TRABALHOS A MENOS E A ALTERAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada de "Construção de



Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", foi presente a minuta do 1.º Adicional ao Contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhado de proposta fundamentada, da qual consta o seguinte:-----

Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos, deliberada na reunião de câmara de 4 de julho de 2025, a empresa Ramal Pombeiro através do e-mail que se anexa, solicitou a devolução da caução prestada - Certificado de Seguro de Caução n.º CA25-0961-1001, da seguradora Berkley, relativa aos trabalhos a menos n.º 1, no valor correspondente a 5% de 102.073,65 €, ou seja, 5.103,68 €.-----

Tendo em consideração um parecer jurídico semelhante, o qual se encontra anexo ao processo, conclui-se que não existe qualquer impedimento à libertação do remanescente da caução, resultante do ajustamento do valor do contrato, decorrente dos trabalhos a menos.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a devolução da caução prestada relativa aos trabalhos a menos, bem como a alteração à minuta do 1.º Adicional ao Contrato.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada de "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar a devolução da caução prestada relativa aos trabalhos a menos, no valor de 5.103,68 € (cinco mil cento e três euros e sessenta e oito cêntimos), bem como a alteração à minuta do 1.º Adicional ao Contrato, documento que constitui o anexo número dez, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
- 6.2.1.1 - PROCESSO N.º 23_2025/108 EM NOME DE ANA PAULA OLIVEIRA MELO SANTOS UNIPessoal LDA. - PEDIDO DE PARECER DE ACORDO COM O PREVISTO N.º 2, DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º



128/2023, DE 26 DE DEZEMBRO - TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA DONA MARIA, SITUADA NA ESTRADA DE SANTA LUZIA, N.º 38, R/CHÃO, PARA A NOVA LOCALIZAÇÃO, TAMBÉM NA ESTRADA DE SANTA LUZIA, FREGUESIA DE LAVOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 29073/2025, de 11 de julho de 2025, referente ao pedido de transferência da farmácia Dona Maria, sita na Estrada de Santa Luzia, apresentado em nome de Ana Paula Oliveira Melo Santos Unipessoal Lda., acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:-----

Pretende a interessada a emissão de certidão que certifique parecer favorável da Câmara Municipal territorialmente competente, previsto no n.º 2 da alínea c) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro.-----

Está em causa o regime jurídico das farmácias de oficina (RJFO), aprovado e publicado através do D.L. n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 128/2023 de 26 de dezembro, regulado pela Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 79/2012, de 26 de dezembro e alterada pela Portaria n.º 3/2019 de 3 de janeiro.- O pedido deve ser submetido à consideração da Câmara Municipal, para emissão de parecer favorável à transferência definitiva da Farmácia Dona Maria (FDM), atendendo à salvaguarda da acessibilidade da população aos medicamentos e sua comodidade e à melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, face aos fundamentos apresentados pela requerente, que se transcreve a seguir:-----

"A FDM autorizada a abrir ao público em 1988, na freguesia de Lavos, fê-lo em 8 de março de 1989 nas Regalheiras de Lavos, numa instalação alugada, com uma área total de 60 m2.-----

Para servir mais e melhor o utente/comunidade de Lavos, a FDM em 2015 mudou-se para umas instalações com uma área de 200 m2, também alugadas, sitas em Lavos, onde labora até ao momento.-----

Apesar de ter umas instalações favoráveis ao atendimento seguro do utente, estas são alugadas e possuem um estacionamento reduzido face ao número de utentes que a procura. Esta situação dificulta em parte, a acessibilidade do utente à farmácia, que se desloca em viatura própria.-----

No âmbito de um maior e melhor acompanhamento dos seus utentes a FDM assegura,



quando solicitado, a preparação individualizada da medicação. Para melhorar a resposta a esta solicitação até então feita manualmente, a FDM adquiriu um Equipamento que veio facilitar esta preparação, aumentando a segurança da mesma, promovendo a diminuição dos riscos da toma da medicação e proporcionando uma maior adesão do utente, à terapêutica.-----

Contudo para que todo este processo seja otimizado, até porque esta solicitação é cada vez maior, a FDM carece de um laboratório diferente com condições físicas e estruturais, apropriadas ao desenvolvimento deste processo.-----

Para obviar estas e outras situações relacionadas com o atendimento seguro do nosso utente e pretendendo aumentar a nossa carteira de clientes a FDM adquiriu um terreno, a 20 metros de distância da sua atual localização, com o intuito de construção de instalações próprias.-----

As futuras instalações preveem, no exterior, um parque de estacionamento em n. 2 de 40 lugares, com direito a veículos para locomoção reduzida e onde a circulação de entrada e saída dos mesmos, na sua propriedade, se encontra bastante facilitada.-----

No interior das instalações para além de uma área de atendimento do utente bem fluida e com dois gabinetes privados, para um atendimento mais personalizado, procurámos desenvolver um laboratório com umas dimensões mais adequadas ao processo da Preparação individualizada da medicação. Este espaço terá possibilidade de incluir não só a área da preparação bem como a da segunda verificação do processo.-----

Para finalizar e terminar, tal como iniciámos, a nossa fundamentação de solicitação de parecer favorável à CMFF sobre o nosso pedido de transferência, são estes aspetos que consideramos de maior importância para servir mais e melhor o utente bem como a comunidade de Lavos, onde nos inserimos".[...]"-----

Face ao exposto, e de acordo com o despacho da Senhora Vereadora com competências delegadas na área de urbanismo, de 16 julho de 2025, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a proposta de emissão de parecer favorável, no âmbito do pedido acima referido.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, deliberou, por



unanimidade, emitir parecer favorável, requerido por Ana Paula Oliveira Melo Santos Unipessoal Lda., quanto à transferência da farmácia Dona Maria, sita na Estrada de Santa Luzia, n.º 38, r/chão, para a nova localização, também na Estrada de Santa Luzia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.2 - DIVISÃO DE MUSEU, PATRIMÓNIO E NÚCLEOS
- 7.2.1 - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL SANTOS ROCHA, DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES TOMÁS E DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ NO ÂMBITO MUNICIPAL

Pela Divisão de Museu, Património e Núcleos foi presente a informação n.º 28470, de 8 de julho de 2025, referente à proposta de arquivamento do procedimento de classificação do edifício do Museu Municipal Santos Rocha, da Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás e do Auditório Municipal da Figueira da Foz no âmbito municipal, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando:-----

Que o município da Figueira da Foz encetou a abertura do processo de classificação do edifício do Museu Municipal Santos Rocha, da Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomas e do Auditório Municipal de âmbito municipal;---

Que após a devida análise patrimonial pelo Património Cultural I.P. se verificou que, face às características do imóvel, e espaço envolvente, o mesmo se integra numa categoria classificativa superior à de grau municipal e deve ser classificado em termos nacionais;-----

E que a abertura do procedimento de classificação foi publicitada através de Edital e publicada em Diário da República (DR, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio 2022 e DR 2.ª série, n.º 116 de 17 de junho de 2022), propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove o arquivamento do referido procedimento de classificação.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo informou que foi decidido classificar o edifício como de interesse público, dado que possui relevância a nível nacional. Inicialmente, estava prevista a classificação como imóvel de interesse municipal, razão pela qual o processo iria ser arquivado.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o arquivamento do procedimento



de classificação de âmbito municipal, do edifício do Museu Municipal Santos Rocha, da Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás e do Auditório Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ALQUEIDÃO 2025 - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta de atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas do Alqueidão, no âmbito da realização das "Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde", nos dias 29,30 e 31 de agosto.-----

Trata-se de uma festa de carácter religioso e cultural, que tem como principal objetivo, manter vivas as tradições, e promover o fortalecimento dos laços comunitários e a preservação das tradições locais. Para além da dimensão cultural, as Festividades integram uma componente de animação, com apresentação de Artistas, Bandas, Conjuntos Musicais, Dj's e Gastronomia local.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio financeiro no valor de 1.826,50 € a atribuir à Comissão de Festas do Alqueidão.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.826,50 € (mil oitocentos e vinte e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), a conceder à Comissão de Festas do Alqueidão, para ressarcimento de despesas com a realização das "Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde", que decorrerá nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2025.

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS SURF - 12.ª EDIÇÃO GLIDDING BARNACLES - APOIO FINANCEIRO, E ISENÇÃO DE TAXAS

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma informação registada com o n.º 30055, de 17 de julho de 2025, relativa aos apoios solicitados pela ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no âmbito da realização da 12.ª edição do "Gliding Barnacles", de 1 a 5 de outubro de 2025, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----



O "Gliding Barnacles" é um evento anual que, desde 2014, traz pessoas de todo o mundo à Figueira da Foz, para uma ode ao surf, à arte e à música.-----
Ao longo da última década, contribuiu para a transformação de uma cidade costeira periférica no contexto do surf nacional, num ponto central internacional da cultura de surf clássico, tornando-se num ponto de referência para nómadas criativos, colocando o Centro de Portugal no mapa daqueles que procuram conviver em plena harmonia com o património natural, tangível e intangível.-----

Este evento, que nasce da vontade de elevar a Figueira da Foz e promover a cultura do Atlântico junto de pessoas vindas de todo o mundo, tem uma forte missão de colaboração e partilha: a partilha das ondas, do gosto pelo surf, da música, da fotografia, do cinema, da pintura, da gastronomia e do vinho; e a colaboração necessária para toda esta partilha poder acontecer.-----

Em 2024, contou com 441 convidados de 41 países, ao longo de 5 dias.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 6.688,09 e o apoio financeiro no valor de 30.720,00 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas e licenças, no valor de 6.688,09 € (seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), bem como, a atribuição de um apoio financeiro à ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no valor de 30.720,00 € (trinta mil setecentos e vinte euros), no âmbito da realização da 12.ª edição do "Gliding Barnacles".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.3 - "A SUL DO MONDEGO" - CENTRO RECREATIVO CULTURAL CARVALHENSE -
REFORÇO DO APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no âmbito da realização do evento "A Sul do Mondego 2025", que dá nota do seguinte: O evento "A Sul do Mondego 2025" traz consigo uma série de benefícios para a cidade, fortalecendo o seu posicionamento como um destino cultural e turístico



de excelência;-----
Centrado na valorização e promoção da cultura local, não celebra apenas a gastronomia, folclore e tradições da região, como também contribui para a dinamização económica e social do concelho;-----
O evento destaca-se pela sua capacidade de atrair visitantes, tanto nacionais como estrangeiros, fomentando o turismo na região;-----
Com a realização de espetáculos e atividades em várias freguesias do concelho, como o XXVI Festival Internacional de Folclore do CRCC, que integra ranchos de diversas origens, a Figueira da Foz será um ponto de encontro de culturas, proporcionando aos turistas uma experiência rica e autêntica, impulsionando dessa forma o comércio local, a restauração e a hotelaria, gerando receitas significativas para a economia da cidade;-----
O evento reforça o sentido de identidade e coesão comunitária, ao envolver as Juntas de Freguesia e associações locais na sua organização. Este envolvimento comunitário não só promove a valorização das tradições locais, como também cria oportunidades para que a população participe ativamente na construção e promoção da sua cultura.-----
Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o apoio financeiro valor de 11.700,00 €, no âmbito da realização do evento.-----
O Presidente em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.700,00 € (onze mil e setecentos euros), ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no âmbito da realização do evento "A Sul do Mondego 2025", que irá decorrer de 22 a 31 de agosto.-----
***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

- 10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO
- 10.1 - ASSEMBLEIA FIGUEIRENSE - XIX FESTIVAL INTERNACIONAL DE XADREZ DA FIGUEIRA DA FOZ - 8 A 16 DE NOVEMBRO DE 2025 - CEDÊNCIA DE BANGALOWS NO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO COM UMA DESPESA ASSOCIADA, E O APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada 3 de junho de 2025, referente ao apoio solicitado pela Assembleia Figueirense, para a realização do XIX Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz, evento que irá decorrer de 8 a 16 de novembro de 2025.-----

Os serviços informam que se trata de um evento de enorme prestígio desportivo, de carácter internacional, incluído no circuito "FIDE", com uma cobertura mediática significativa, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da economia local fora da época balnear.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a cedência de bungalows no Parque de Campismo Municipal, com uma despesa associada de 2.224,00 € e, aprove um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 €, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.

O Presidente em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente afirmou que a realização do Festival Internacional de Xadrez, na Figueira da Foz, era motivo de orgulho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de bungalows no Parque de Campismo Municipal, com uma despesa associada de 2.224,00 € (dois mil, duzentos e vinte e quatro euros), bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 55/2025/62, entre o Município da Figueira da Foz e a Assembleia Figueirense, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, no âmbito da realização do XIX Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ, PREVISTO NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E CONCRETIZADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL



Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 31114, datada de 24 de julho de 2025, acompanhada da minuta do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e cinco, à presente ata, e de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
2. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a Câmara Municipal pode delegar no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada as competências previstas neste diploma legal;-----
3. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do art.º 25 e alínea m) do n.º 1, do art.º 33.º, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no estado;-----
4. Que em 29 de novembro de 2021 e 11 de outubro de 2024, foram, respetivamente, celebrados Contratos de Delegação de Competências e o 1.º Aditamento ao Contrato em apreço, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município, concretamente na Diretora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz;-----
5. Que nos termos da cláusula 24.º do Contrato de Delegação de Competência referido no n.º anterior, a sua vigência cessaria no limite dos mandatos dos Outorgantes;-----
6. Que o mandato do segundo outorgante, Diretora do Agrupamento de Escolas, cessou automaticamente, com a sua posse no mesmo cargo, num novo mandato, no dia 28 de julho de 2025, consequentemente terminou a vigência do Contrato de Delegação de Competências em apreço;-----
7. Que o contexto das competências delegadas tem produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de respeito pela autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes;-----
8. Que a execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de



diálogo contínuo de aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----

9. Que os contratos de delegação de competências têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----

10. É necessário dar continuidade à execução das competências delegadas neste agrupamento de escolas de forma ininterrupta para assegurar e garantir o normal e eficaz funcionamento desta unidade de gestão escolar, ou seja, celebrar novo Contrato de Delegação de Competências com a titular do Cargo de Diretora, em tudo semelhante ao celebrado com o mesmo Agrupamento de Escolas e os restantes, com efeitos reportados à data de tomada de posse no respetivo cargo;-----

11. Não está prevista transferências de verbas financeiras durante o respetivo período de vigência, uma vez que estas foram lançadas durante o período de vigência do Contrato de delegação de competências celebrado com a titular do cargo de Diretora, no mandato anterior. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Contrato de Delegação de Competências na área da Educação, na Diretora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, com efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, data do início do novo mandato da titular do Cargo de Diretora do Agrupamento da Zona Urbana da Figueira da Foz, bem como a remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatório.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente felicitou a Dra. Bela Matos, desejando-lhe votos de um bom mandato.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A minuta do Contrato de Delegação de Competências na área da Educação, na Diretora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

2 - A produção de efeitos ao dia 28 de julho de 2025, data do início do novo mandato da titular do Cargo de Diretora do Agrupamento da Zona Urbana da



Figueira da Foz, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

3 - A remessa do processo à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - CONSULTA PRÉVIA N.º 79/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - AQ 01/21 - LOTE 4 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS CRIANÇAS DO JI ALQUEIDÃO E AOS ALUNOS DA EB ALQUEIDÃO

Pela Divisão de Educação foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares - (consulta prévia n.º 79/2023), referente ao "Fornecimento de Refeições Escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 4", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. A Denúncia dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz na Freguesia de Alqueidão, nos termos do previsto na Cláusula 16.º dos referidos contratos, a partir de 1 de setembro de 2025;-----

2. A necessidade de garantir, no ano letivo 2025/2026, o fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos que frequentam o JI e EB Alqueidão, bem como em assegurar a afetação de recursos humanos para acompanhamento das crianças/alunos no período de almoço;-----

3. O parecer técnico-jurídico favorável à celebração de uma Modificação Objetiva Contratual;-----

4. Que a modificação decorre da ponderação da necessidade de serviços/trabalhos complementares;-----

5. Que o acréscimo de despesa ao preço contratual resultante deste fornecimento/acompanhamento é de 46.293,49 € (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA Incluído, o que não



ultrapassa os limites legais fixados para a Modificação Objetiva Contratual;----

6. Que o órgão competente para autorizar a Modificação Objetiva Contratual da presente aquisição de serviços é a Câmara Municipal. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a modificação objetiva do contrato, que a presente atualização produza efeitos reportados a 1 de setembro de 2025, bem como a minuta do 2.º adicional ao referido contrato.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 36.º, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do contrato para “Fornecimento de Refeições Escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 4”, deliberou, por unanimidade, aprovar:----

1. A Modificação Objetiva do Contrato n.º 194/2023, relativa à Aquisição de Serviços para o Fornecimento de Refeições Escolares, decorrente da Consulta Prévia n.º 79/2023, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Lote 4.-----

2. Que a presente atualização produza efeitos a 1 de setembro de 2025.-----

3. A minuta do 2.º adicional ao referido contrato, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.3 - DENÚNCIA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS CRIANÇAS DO JI ALQUEIDÃO E EB ALQUEIDÃO - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 31311, datada de 25 de julho de 2025, referente à “Denúncia dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz na Freguesia de Alqueidão, no âmbito do fornecimento e acompanhamento de refeições às crianças do JI Alqueidão e EB Alqueidão”, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram e autorizaram a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Freguesia de Alqueidão, para fornecimento e acompanhamento de refeições escolares nos



estabelecimentos escolares circunscritos no seu território, nas suas reuniões, respetivamente, de 17 e 30 de abril de 2019, os quais foram objeto de várias alterações aprovadas e autorizadas pelos mesmos órgãos.-----

Os Contratos Interadministrativos preveem, na Cláusula 16.ª, a possibilidade de denúncia por qualquer das partes, quando devidamente fundamentada e com uma antecedência mínima de 30 dias.-----

A Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão, a 18 de julho de 2025, enviou email a informar que pretendia denunciar os referidos Contratos.-----

Assim, considerando que a denúncia do contrato cumpre o previsto no ponto 1, da, Cláusula 16.ª, ou seja, foi feita com uma antecedência mínima de 30 dias sobre data de início do fornecimento de refeições e é fundamentada pelo facto do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia do Alqueidão, responsável pelo fornecimento de refeições, não pretender renovar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, propõe-se, que a Câmara Municipal, tome conhecimento e submeta à Assembleia Municipal, para conhecimento, da Denúncia dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados a 25 de junho de 2019.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da Denúncia dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz na Freguesia de Alqueidão, celebrados a 25 de junho de 2019, no âmbito do fornecimento e acompanhamento de refeições escolares ao Jardim de Infância Alqueidão e à Escola Básica do Alqueidão, com produção de efeitos ao dia 1 de setembro de 2025, devendo ainda submeter o processo à Assembleia Municipal, para conhecimento da respetiva denúncia.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA - RELATIVOS AO 2.º TRIMESTRE DE 2025, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, durante o 2.º trimestre de 2025, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----



"Considerando:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na al.1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do art.º 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carentiadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7703.00€) e/ou o rendimento per capita mensal seja $\leq 0,5$ do indexante de apoios social (IAS 2025= 522.50€)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo 1-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15m³, conforme tarifário em vigor."-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor". [...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os apoios concedidos no decorrer do 2.º trimestre de 2025.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar aos apoios concedidos no decorrer do segundo trimestre de 2025, no âmbito do protocolo estabelecido entre a Câmara



Municipal da Figueira da Foz e a Águas da Figueira, S.A. constantes da listagem anexa à informação dos serviços.-----

11.2.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE QUIAIOS

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada sob o n.º 31871, de 30 de julho de 2025, referente ao apoio solicitado pela Casa do Povo de Quiaios, acompanhado de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Foi deliberado, por unanimidade, na Reunião da Câmara de 2 de março de 2020, a atribuição de apoio financeiro para obras de ampliação da sede da Casa do Povo de Quiaios, dotando-a de um "espaço polivalente destinado a ensaios da banda filarmónica e atividades diversas, constituído por sala com uma área aproximada de 240 m2, instalações sanitárias, salas de formação musical e ensaio individual, salas de ATL e duas salas de formação profissional individual com capacidade para 25 formandos", no montante máximo de 19.680,00 €, correspondente a 20% do valor da candidatura (98.400,00€), ficando este apoio condicionado ao facto de a mesma ser aprovada até 31 de março de 2021.-----

Não existindo dotação orçamental suficiente, foi necessário proceder-se ao reforço da Rubrica 23 219 2022/5041 – 1 - Apoios Financeiros a Instituições.----
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro à Casa do Povo de Quiaios, no valor de 19.680,00 €.-----

O Presidente, em 30 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que este processo tem origem no mandato anterior e está relacionado com a comparticipação atribuída no âmbito de apoio europeu. No entanto, ficou por definir a comparticipação do Município. Acrescentou que o Secretário de Estado do mandato do Dr. António Costa, Carlos Miguel, esteve na Figueira da Foz para anunciar esse apoio.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 19.680,00 € (dezanove mil, seiscentos e oitenta euros), a conceder à Casa do Povo de Quiaios, para comparticipação nas despesas de ampliação da sua sede.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL



**12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE MARIA OLIVEIRA GIL,
FREGUESIA DE BOM SUCESSO**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 30654, de 22 de julho de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, referente ao Pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização na propriedade denominada "Lagoas", na freguesia de Bom Sucesso, apresentado por Maria Oliveira Gil, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2, do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a emissão de parecer favorável condicionado, relativamente ao pedido apresentado.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de (re)arborização na propriedade denominada "Lagoas", na freguesia de Bom Sucesso, apresentado por Maria Oliveira Gil, nos termos da informação técnica n.º 30654, de 22 de julho de 2025, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**12.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE MÁRIO JOÃO GASPAR LEAL,
FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 30839, de 23 de julho de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, referente ao Pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização nas propriedades "Areias" e "Raposeira", na freguesia de Bom Sucesso, apresentado por Mário João Gaspar Leal, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2, do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a emissão de parecer favorável condicionado, relativamente ao pedido apresentado.-----

O Presidente, em 29 de julho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de (re)arborização nas propriedades "Areias" e "Raposeira", na freguesia de Bom Sucesso, apresentado por Mário João Gaspar Leal, nos termos da informação técnica n.º 30839, de 25 de julho de 2025, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
